

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO № 017/2021 – SEHAB INEXIGIBILIDADE № 002/2021 – SEHAB

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2021 — SEHAB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E A EMPRESA CARTÓRIO DO BAIRRO DA PRAINHA (SEDE) COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB, representada neste ato pela Sra. VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, brasileira, portadora do RG n.º 211296691 SSP/CE e CPF nº 625.067.902-25, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 1602, Bairro Aldeia, CEP 68040-010, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa, CARTÓRIO DO BAIRRO DA PRAINHA (SEDE) pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 30.721./0001-13, Localizado na av Mendonça Furtado nº 419 B – PRAINHA, SANTARÉM, telefone: (93) 3017-9996, EMAIL notas@cartoriasantarem.com.br, neste ato denominada CONTRATADA Sr. MARCO AMARAL MENDONÇA, brasileiro, portador do CPF Nº 076.744.256-30 e MG -10.685.149 4º VIAS, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Valor mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/01/2025 a 01/01/2026, conforme autoriza o § 2°, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II DO VALOR

2.1 As partes mutuamente resolvem acordar atualização do valor conforme atualização dos códigos de normas dos serviços notariais de registro do Estado do Pará.

CLÁUSULA III DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo estão previstos no PPA bem como previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santarém, que serão devidamente incorporadas ao presente processo à abertura do exercício financeiro de 2025, através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso I, "b" e §1° da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEHAB, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três)vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Santarém, 02 de Dezembro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Decreto nº 760/2022- GAP/PMS Contratante Cartório do Bairro da Prainha. 30.721.766/0001-26 Sr. MARCO AMARAL MENDONÇA CPF/MF nº 076.744.256-30 Contratado

TESTEMUNHAS:		
1	RG ou CPF:	
2	RG ou CPF:	